

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDONIA



LEI Nº 956

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 21 VAGAS
DE OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS
NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
SEMTAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto Legislativo nº 101 de 26/03/2001, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Ficam acrescidas na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, especificamente na Estrutura Administrativa da SEMTAS - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, 21 (vinte e uma) vagas de OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

Art. 2º - As vagas criadas no artigo anterior vigorarão a partir de 19/02/2001, até o prazo improrrogável de 30/06/2001, sendo que delas, não adirão quaisquer direitos trabalhistas posteriores ao término de vigência das mesmas.

Art. 3º - Vetado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 19/02/01, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste-RO, 28 de Março de 2001

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PROTOCOLO	
Data	Horário
02/04/01	10:00h

Aral Batista Corrêa
Diretor Geral

CERENEU JOAO NAUE
Prefeito Municipal